



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
(Resolução nº 580, 29 de dezembro de 2023)

1. SETOR REQUISITANTE DEMANDA

Setor:

Relações Públicas – Cerimonial

Responsável pela Demanda | Cargo:

Patrícia Mota / Assessora de Relações Públicas

Matrícula:

106886-5

E-mail:

patricia.mota@recife.pe.leg.br

Telefone:

81 – 98125-8486

2.

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de medalhas alusivas aos prêmios que são concedidos pela Câmara Municipal do Recife. A Medalha “**Prêmio Mérito de Comunicação Jornalista Graça Araújo!**” (Comenda instituída através da Resolução nº 2698/19), é um prêmio de reconhecimento público concedido pelo Poder Legislativo Municipal a personalidades que se destacam na área de comunicação e que contribuem significativamente para a sociedade. Como se trata de uma distinção oficial outorgada pelos vereadores, a confecção das medalhas se faz necessária para garantir a materialização desse reconhecimento público.

2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Medalha “Prêmio Mérito de Comunicação Jornalista Graça Araújo” é uma honraria concedida pelos vereadores anualmente a personalidade que se destacam na área da comunicação. A outorga dessa medalha é uma tradição institucional que reforça o reconhecimento público além de valorizar os agraciados. Atualmente, **em nosso estoque, não há medalhas suficientes** para atender às próximas solenidades de outorga desse prêmio, o que torna necessária a aquisição URGENTE de novas medalhas. A reposição do





estoque visa garantir a continuidade da entrega da honraria, evitando descontinuidade na concessão do reconhecimento pelos vereadores.

Portanto, a aquisição dessa medalha é imprescindível e URGENTE para assegurar que as homenagens possam ser realizadas conforme o previsto.

2.3. DESCRIÇÃO DA ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS

O “Prêmio Mérito de Comunicação Graça Araújo” foi instituído pela Resolução nº 2698/19, promulgada em 19/03/19 e publicada no Diário Oficial do Município nº 36/19, de 21/03/19, de autoria da Vereadora Professora Ana Lúcia.

A honraria tem o objetivo de dar visibilidade e homenagear os profissionais de comunicação, unidade de educação e professores das referidas áreas e será concedida, anualmente e preferencialmente, na semana do dia 05 de maio, data comemorativa ao dia Nacional das Comunicações.

O prêmio será concedido anualmente e cada vereador poderá indicar 01 (um) homenageado, perfazendo um total de 148 (cento e quarenta e oito) medalhas a serem entregues em uma legislatura (37 vereadores X 04 anos).

Obs.: Uma legislatura compreende um período de 4 (quatro) anos.

Após análise de mercado referente ao valor de uma medalha ao mérito, foi possível observar que a média de preço unitário por é de R\$ 282,67 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme foi observado através do Painel de Preços do governo Federal.

Portanto, o valor estimado para esta contratação deverá levar em conta a quantidade de 150 (cento e cinquenta) medalhas, multiplicado pelo valor médio de mercado, R\$ 282,67 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), logo a estimativa contratual é de R\$ 42.400,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos).

2.4. DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA DEMANDA A SER CONTRATADA

Faz-se necessário o atendimento dessa solicitação o mais rápido possível, considerando a necessidade de suprir o abastecimento do estoque hoje existente, garantindo assim a continuidade na concessão da homenagem pelos vereadores desta casa legislativa.

Estimamos a data de 30/04/2025, considerando o calendário da honraria para o ano





vigente.

2.5. VINCULAÇÃO A OUTROS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA OU OUTRAS CONTRATAÇÕES VIGENTES

Não se aplica, posto que não há vinculação com outros documentos.

2.6. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAR OUTROS PRODUTOS OU SERVIÇOS ASSOCIADOS À DEMANDA

Não se aplica. A solicitação em tela não requer contratação de produtos ou serviços associados.

2.7. INDICAÇÃO DA ESPÉCIE DE CONTRATAÇÃO E, SE FOR O CASO, DE MODALIDADE LICITATÓRIA GERALMENTE UTILIZADA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA.

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme disposição legal contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor este atualizado através do Decreto Federal Nº 12.343/2024, no caso de serviços em geral e compras.

2.8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A reposição do estoque visa garantir a continuidade da entrega da honraria, evitando descontinuidade na concessão do reconhecimento pelos vereadores.

Portanto, a aquisição dessa medalha é imprescindível e URGENTE para assegurar que as homenagens possam ser realizadas conforme o previsto.

2.9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Art. 5º, da Resolução nº580/202:

I Prioritário alta:

b) aquisições de materiais de consumo falta possa comprometer o funcionamento do serviço da Câmara Municipal do Recife, conforme justificativa formal da chefia do setor requisitante.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

“uma vez que não há contratos vigentes para a prestação deste serviço de confecção de medalhas, bem como considerando o estoque existente atualmente ser insuficiente para suprir as demandas da legislatura iniciada neste ano de 2025”.

2.10. INDICAÇÃO DE GESTOR DA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO.

A execução do objeto do contrato será acompanhada pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário;

Ficando à disposição a servidora Patrícia Maria Batista da Silva Mota, responsável pela Assessoria de Relações Públicas da Câmara Municipal do Recife, para exercer a função de gestora do eventual e futuro contrato, a ser formalmente autorizado e designado pelo Primeiro Secretário.

Recife, em 11 de fevereiro de 2025

Patrícia Maria Batista da Silva Mota
Assessora de Relações Públicas

Assinado digitalmente por
PATRICIA MARIA
BATISTA DA SILVA
MOTA
Data: 25/02/2025 12:27



Página 4 de 4

Procuradoria Legislativa

Documento de Formalização de Demanda - Abrangência Geral



Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 61D1-A051-E55A-42D9